



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO (Online e Presencial) PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, Sr. Gilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Não-Me-Toque/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 24 de abril de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840, nesta cidade de Não-Me-Toque – RS, a ser preparado, conduzido e realizado por RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018 para venda dos seguintes bens:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1 – Realização de licitação na modalidade leilão para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme lotes a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FORD/FOCUS 2.0 FLEX / ANO 2010/2011 / PLACA IQZ3621 / COMPLETO / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICIONADO GELANDO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 15.000,00
02	VW / KOMBI ESCOLAR 15 LUGARES / ANO 2006/2006 / PLACA IND5989 /EM FUNCIONAMENTO / LICENÇA PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TACOGRADO EM DIA – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 8.000,00
03	FIAT/FREEMONT PREC AT / ANO 2014/2014 / PLACA IVS5J62 / COMPLETA / AUTOMÁTICA / BANCO EM COURO / 07 LUGARES / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICIONADO GELANDO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 20.000,00
04	FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8 – ANO 2014/2014 / PLACA IVI7801 / COMPLETO / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICIONADO GELANDO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 17.000,00
05	GM / CELTA 2P SPIRIT / ANO 2005/2005 / PLACA IMJ4C61 – BÁSICO / EM FUNCIONAMENTO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 5.000,00
06	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX / ANO 2007/2008 / PLACA IOK3136 / BÁSICO / EM FUNCIONAMENTO / 4 PNEUS NOVOS - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 6.000,00
07	M.BENZ / L 1113 / ANO 1975/1975 / PLACA IFT0444 – EM FUNCIONAMENTO / DIREÇÃO HIDRÁULICA E FREIO A AR COM ESTACIONÁRIO / SEM MECANISMO OPERACIONAL (MUCK) – REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 20.000,00





08	PLANTADEIRA SEMEADEIRA KF-7040A / MÚLTIPLA / 17 LINHAS INVERNO / 07 LINHAS DE VERÃO / GERAÇÃO 4.200 / ANO 2017 / PLANTIO DIRETO / EM FUNCIONAMENTO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 15.000,00
09	TRATOR MF 4291 / CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO GELANDO / 4 PNEUS RECAPADOS NOVOS / ANO 2011 / EM FUNCIONAMENTO / PROBLEMA NA CAIXA DECÂMBIO – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: REGULAR	R\$ 90.000,00
10	SUCATAS DIVERSAS / MÓVEIS / ELETRÔNICOS / INFORMÁTICA / CADEIRA ODONTOLÓGICA / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / CADEIRAS DE RODAS / ENTRE OUTROS – ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SUCATAS	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os lotes descritos no item 1.1 deste edital, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica aos interessados nos seguintes locais:

BENS	LOCAL	ENDERECO	PERÍODO DE VISITAÇÃO E HORÁRIO	TELEFONE
Veículos (Lotes 01 à 09)	Parque de Máquinas, com o servidor: Mateus Henrique Barboza e Daniel	Avenida Guilherme Augustin, 1166	Entre os dias 01 e 23/04/2024 Manhã: 8:15hs às 11:30hs Tarde: 13:30hs às 17:00hs	54 3332-3303
Sucatas (Lote 10)	Setor de Patrimônio, com os servidores Claúdia e André	Prédio Cetep - Centro De Educação Técnico Profissionalizante Rua Senador Salgado Filho, nº 1275, Bairro Vila Nova (junto com o SENAI)	Entre os dias 01 e 23/04/2024 Manhã: 8:15hs às 11:30hs Tarde: 13:30hs às 17:00hs	(54) 3332-5390 (54) 99681-5576

- **2.2** Cabe aos interessados, nos dias determinados na tabela acima, realizar a para visitação, vistoria e examinar os bens móveis, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.
- **2.2.1** É de exclusiva atribuição da licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, dessa forma a visitação e vistoria torna-se essencial, porém é opcional, não sendo obrigatória, e não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quando a descrição dos bens.
- **2.3 -** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, no horário das 08:15 às 11:33hs e das 13:30 às 17hs na Rua Senador Salgado Filho, nº 1275, Bairro Vila Nova ou através do fone (54) 3332-5390 ou (54) 99681-5576, ou com o Leiloeiro Rafael Ceretta Alegranzzi, pelo fone (55) 3312-4549, ou no site "www.renovarleiloes.com.br" ou por solicitação através de e-mail no endereço "contato@renovarleiloes.com.br".
- **2.4** O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos





de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.5 – Até a data do Leilão o Município de Não-Me-Toque colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo como certificado de registro, autorização para transferência, comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito computadas anteriormente a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta do Município de Não-Me-Toque a sua quitação.

CLÁUSULA A TERCEIRA - O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

- **3.1** Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo junto ao site do Leiloeiro www.renovarleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos termos de uso de acesso ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.renovarleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e/ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.
- **3.2** Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Não-Me-Toque, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.
- **3.3** O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).
- **3.4** O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance) à Administração. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta





- **3.5** Para o caso de lotes desertos, sem lances, poderá o leiloeiro ao final do leilão, colher novas ofertas, levando a mais vantajosa para análise da comissão, tudo de acordo com os princípios de aproveitamento e economicidade de atos administrativos.
- **3.6** O arrematante efetuará o pagamento à vista, por intermédio de transferência bancária (ted), depósito bancário ou guia emitida pelo Setor de Tributos do Município de Não-Me-Toque, no ato do leilão, do valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento. O prazo máximo de pagamento é de 24 horas após a data e horário de leilão, para os arrematantes do sistema online. Os dados bancários do município para pagamento do lote serão fornecidos aos arrematantes após o leilão.
- **3.7** Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, sem justo motivo, incidirá ao arrematante multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do município, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Em caso de já ter ocorrido o pagamento do bem, a multa e comissão do leiloeiro serão abatidos do valor pago. Não tendo ocorrido o pagamento e não efetuado o pagamento da multa e comissão do leiloeiro voluntariamente, está o arrematante sujeito a cobrança judicial. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. O arrematante estará sujeito as penalidades previstas no art. 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/1932, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.
- **3.8** Para o caso de desistência da arrematação, poderá o leiloeiro ofertar o lote ao próximo colocado, até que receba aceite de oferta, respeitando-se o valor do lance registrado pelo próximo colocado durante o leilão, sem possibilidade de reduções, tudo de acordo com os princípios de economicidade e aproveitamento de atos administrativos.
- **3.9** O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Rafael Ceretta Alegranzzi, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 403/2020, contratado através do Pregão Presencial nº 25/2022, ao qual os arrematantes deverão pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s), em conta indicada pelo leiloeiro após o leilão.
- **3.10** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.
- **3.10.1** Ao realizar a entrega do veículo ao arrematante, o Município de Não-Me-Toque realizará o devido preenchimento do DUT (Documento Único de Transferência) e a comunicação de venda ao órgão competente.
- **3.11** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, após a concretização da alienação.
- **3.12** A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.





3.13 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; "Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de 02 meses a 1 ano, ou multa, além de pena a violência."

CLÁUSULA QUARTA - TRADIÇÃO DO OBJETO

- **4.1** O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.
- **4.2** O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 30 (trinta) dias a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Não-Me-Toque ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, podendo o Município realizar novo leilão, doação ou descarte do bem.
- **4.3** A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, assim como o serviço de mãode-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.
- **4.4** Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.
- **4.5 É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada.** No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.
- **4.6** Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.
- **4.7** No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos





materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **5.1** Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.
- **5.2** O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.
- **5.3-** É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.
- **5.4** Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.
- **5.5** Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.
- **5.6** Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada lote.
- 5.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque /RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, 22 DE MARÇO DE 2024.

GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Rodovia RS-344, 8717 - Bairro Ortis Santo Ângelo - RS - CEP 98801-285 Fone: (55) 33124-549 https://www.renovarleiloes.com.br contato@renovarleiloes.com.br

LEILÃO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE / RS

1º Leilão: 24/04/2024 - 10:00

Local: Rodovia RS-344, 8717 - Bairro Ortis - Santo Ângelo/RS

Leiloeiro: RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI

LOTE: 001

FORD/FOCUS 2.0 FLEX / ANO 2010/2011 / PLACA I**-***1 / COMPLETO FORD/FOCUS 2.0 FLEX / ANO 2010/2011 / PLACA I**-***1 / COMPLETO / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICINADO GELANDO AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00

LOTE: 002

VW/KOMBI ESCOLAR / ANO 2006/2006 / PLACA I**-***9 / EM FUNCIONAMENTO VW/KOMBI ESCOLAR / ANO 2006/2006 / PLACA I**-***9 / EM FUNCIONAMENTO / LICENÇA DE TRANSPORTE ESCOLAR E TACÓGRAFO EM DIA AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 8.000,00

LOTE: 003

FIAT/FREEMONT PREC AT / ANO 2014/2014 / PLACA I**-***2 / COMPLETA FIAT/FREEMONT PREC AT / ANO 2014/2014 / PLACA I**-***2 / COMPLETA / AUTOMÁTICO / BANCO EM COURO / 7 LUGARES / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICIONADO GELANDO AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000.00

LOTE: 004

FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 / ANO 2014/2014 / PLACA I**-***1 / COMPLETO FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 / ANO 2014/2014 / PLACA I**-***1 / COMPLETO / EM FUNCIONAMENTO / AR CONDICIONADO GELANDO AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 17.000,00

LOTE: 005

GM/CELTA 2P SPIRIT / ANO 2005/2005 / PLACA I**-***1 / BÁSICO GM/CELTA 2P SPIRIT / ANO 2005/2005 / PLACA I**-***1 / BÁSICO / EM FUNCIONAMENTO AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00

LOTE: 006

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX / ANO 2007/2008 / PLACA I**-***6 / BÁSICO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX / ANO 2007/2008 / PLACA I**-***6 / BÁSICO / EM FUNCIONAMENTO / 4 PNEUS BONS AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00

LOTE: 007

M.BENZ/L 1113 / ANO 1975/1975 / PLACA I**-***4 / EM FUNCIONAMENTO M.BENZ/L 1113 / ANO 1975/1975 / PLACA I**-***4 / EM FUNCIONAMENTO / DIREÇÃO HIDRÁULICA / FREIO A AR ESTACIONÁRIO / SEM O MECANISMO OPERACIONAL (MUCK) - REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00

LOTE: 008

PLANTADEIRA SEMEADEIRA KF 7040-A / MÚLTIPLA / 17 LINHAS INVERNO/ 07 LINHAS VERÃO / GERAÇÃO 4.200 / ANO 2017 PLANTADEIRA SEMEADEIRA KF 7040-A / MÚLTIPLA / 17 LINHAS INVERNO/ 07 LINHAS VERÃO / GERAÇÃO 4.200 / ANO 2017 / PLANTIO DIRETO / EM FUNCIONAMENTO AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00

LOTE: 009

TRATOR MF 4291 / ANO 2011 / EM FUNCIONAMENTO/ CABINE FECHADA TRATOR MF 4291 / ANO 2011 / EM FUNCIONAMENTO / CABINE FECHADA / AR CONDICIONADO GELANDO / 4 PNEUS RECAPADOS BONS / PROBLEMA NA CAIXA DE CÂMBIO AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 90.000,00

LOTE: 010

SUCATAS DIVERSAS / MÓVEIS / ELETROELETRÔNICOS / INFORMÁTICA / CADEIRA ODONTOLÓGICA / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / CADEIRAS DE RODAS / ENTRE OUTROS **AVALIAÇÃO**: R\$ 2.000,00 | **LANCE MÍNIMO**: R\$ 2.000,00